



## RELATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025-CMP  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - DCLC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 – CMP

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS INSTITUCIONAIS, COM ACESSIBILIDADE EM LIBRAS, INCLUINDO A TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA, ALÉM, DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL FINALIZADO EM ALTA RESOLUÇÃO.

### I – DA SÍNTESE DO PROCESSO

O processo teve início com o Termo de Abertura, datado de 19 de março de 2025, emitido pelo Secretário-Geral. Na sequência, foi elaborado o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, no qual foram definidos o objeto, a justificativa da contratação, a quantidade de serviços a serem demandados, bem como a dotação orçamentária. Em anexo ao DFD, constam o Ofício nº 001/2025 emitido pelo Assessor de Comunicação ao Secretário, solicitando os serviços, e o Ofício nº 004/2025 enviado pelo Diretor do Departamento Legislativo, requisitando os demais serviços necessários.

O Departamento de Patrimônio e Suprimentos procedeu à pesquisa de preços, mediante solicitação de orçamentos encaminhada por e-mail aos proponentes. Com base nas respostas recebidas, foi elaborado o respectivo **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**. Esse documento teve por objetivo apresentar uma análise técnica da contratação pretendida, bem como apurar o valor médio estimado, com base nos orçamentos coletados. O ETP fundamentou tecnicamente a viabilidade e a necessidade da contratação, consolidando os elementos necessários para as fases seguintes do processo, conforme preceituado nas normas vigentes de contratação pública.

Após o recebimento das propostas e a devida análise técnica dos preços apresentados, procedeu-se à elaboração do **Termo de Referência (TR)**, fundamentado nas informações anteriormente consolidadas ao longo da instrução processual. O referido documento foi, então, submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Sr. Leonardo Luis Andrade, a quem coube autorizar e determinar ao departamento orçamentário financeiro a verificação de disponibilidade orçamentária da presente **Dispensa de licitação nº 002/2025**. Em resposta, o Departamento Orçamentário e Financeiro confirmou a existência de disponibilidade orçamentária. Posteriormente, retornando os autos à Presidência, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos (DCLC) procedeu à autuação do **Processo Administrativo nº 008/2025 – CMP**.

Com a devida formalização das **portarias** designativas competentes, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente, notadamente no que concerne às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a qual estabelece o regime jurídico aplicável às licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento inciso II, art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, onde versa:



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

UNIÃO E COMPROMISSO COM O POVO



“Art.75: É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a publicação do Decreto nº 12.343/2024, que atualizou os limites para dispensa de licitação, os novos valores passaram a ser de R\$ 125.451,15, para obras e serviços de engenharia e R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras em geral. Dessa forma, os órgãos públicos devem considerar essas atualizações ao fundamentar contratações diretas, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo maior eficiência administrativa.

Ao abordar o tema da contratação direta, o Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, traz importante legado:

*Para que a situação possa implicar na dispensa de licitação deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação disponível previstas expressamente na Lei, numerusclausus, no jargão jurídico, querendo significar que são apenas aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação direta sem licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995.p.156<sup>2</sup>).*

### III – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa oriunda do Processo Administrativo Nº 008/2025 – CMP, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de captação, produção, edição e finalização de imagens e vídeos institucionais, com acessibilidade em libras, incluindo a transmissão ao vivo das sessões ordinárias, audiências públicas e eventos oficiais da câmara municipal de paragominas-cmp, com fornecimento de equipamentos e equipe técnica necessária, além, da disponibilização do material finalizado em alta resolução.

A necessidade de contratação se justifica pela importância de garantir a transparência das atividades legislativas e promover a acessibilidade aos cidadãos, principalmente aos surdos e pessoas com deficiência auditiva, por meio da inclusão da tradução em Libras. Além disso, é essencial que os serviços contemplem a disponibilização do material finalizado em alta resolução, garantindo a qualidade na comunicação institucional da Câmara Municipal. A empresa a ser contratada também será responsável pelo fornecimento dos equipamentos necessários, bem como pela disponibilização de uma equipe técnica especializada para a execução dos serviços. A transmissão ao vivo das sessões e eventos proporcionará maior engajamento da população, permitindo a participação em tempo real e o acompanhamento das deliberações e atividades oficiais do legislativo municipal.

Dessa forma, a contratação se torna imprescindível para atender às demandas de comunicação institucional e garantir a acessibilidade e a transparência no âmbito da Câmara Municipal de Paragominas.

### IV – DA PESQUISA DE PREÇO

A pesquisa de preços é fundamental para o sucesso do processo de contratação pública, uma vez que funciona como instrumento norteador aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Para a estimativa de valor, foram observados os preços praticados no mercado local, através de solicitação de propostas comerciais de 03 (três) proponentes do mercado e nenhuma apresentou proposta constando sobrepreço ou inexecuibilidade, estando-as assim identificadas:

A pesquisa de preços foi realizada com as seguintes empresas:

Ordem	Proponentes	CNPJ/CPF Nº
01	EDILENO NAZARÉ DE SOUSA SERVIÇOS ME	16.478.193/0001-20



02	ELENILDA MARIA DA CONCEIÇÃO FILHA 55186610291	45.658.285/0001-90
03	FOTO ALFA LTDA	43.848.581/0001-29

As empresas acima identificadas estão localizadas no município de Paragominas. Vale destacar que, cada profissional forneceu valores distintos o que permitiu uma ampla coleta de preços para compor o valor estimado da contratação e tornar a dispensa de licitação com os preços mais próximos da realidade, considerando que a dispensa de licitação é a nível nacional.

Nesse sentido, como resultado o valor médio mensal para o objeto a ser contratado ficou em **RS 6.946,32 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)** considerando que os serviços serão prestados por 9 (nove) meses, o valor global anual está estimado em **RS 62.516,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**.

#### V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, o valor global anual estimado para a contratação é de **RS 62.516,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**

Ressalta-se que o objeto da contratação é considerado serviço comum, sendo a escolha de um profissional especializado fundamental para evitar riscos desnecessários, bem como para assegurar a continuidade e o bom andamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Paragominas. Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades de comunicação e acessibilidade de forma eficiente, respeitando os princípios da legalidade, transparência e eficiência administrativa.

Assim, na condição de Diretor de Compras, Licitações e Contratos desta Câmara Municipal, no uso das minhas atribuições legais concedidas pela **Portaria Nº 063/2025 — GAB-PRES-CMP**, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faço remessa destes autos a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, e posteriormente à Controladoria Geral desta Casa de Leis, quanto a possibilidade de realização da dispensa de licitação para contratação do objeto em apreço, e em seguida à presidência para deliberação.

Paragominas, 07 de abril de 2025.

Assinado de forma digital por THALES FERRAZ MARTINS DA  
SILVEIRA:57336016200  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,  
ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=THALES  
FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA:57336016200

**THALES FERRAZ MARTINS DA SILVEIRA**  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos